



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 031/2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última
discussão, em votação, por Unanimi-
dade.

Em 08 de abril de 2024
Reginaldo da Silva Vargas
Presidente

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 47.339,10 (QUARENTA E SETE
MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE
REAIS, DEZ CENTAVOS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral
Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no
uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei
Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor
de R\$ 47.339,10 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais, dez
centavos)

**0603.123654022.184 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO
INTEGRAL (ETI)**

3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo.....R\$ 28.403,46
4.4.90.51.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 18.935,64

TOTAL.....R\$ 47.339,10

Art. 2º - Servirá de Recurso o Superávit Financeiro do Exercício 2023, do
Programa ETI- Escola em Tempo Integral (FNDE)

TOTAL.....R\$ 47.339,10

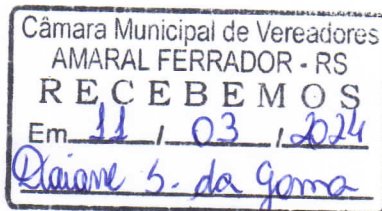
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA,
Prefeito Municipal

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração
Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

MENSAGEM

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Estamos enviando projeto anexo que trata de abertura de crédito no valor de R\$ 47.339,10 (quarenta e sete mil, trezentos e trinta e nove reais, dez centavos), referente ao Recurso ETI- Escola em Tempo Integral através do FNDE, por superávit do exercício de 2023, pois o referido valor foi recebido em dezembro de 2023. Anexo o Relatório do SIMEC da distribuição.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 11 de março de 2024.


NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal